

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.575/2018/SEI-MCTIC,  
DE 22 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53500.003359/2016-30, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 28D (vinte e oito Digital), classe B, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Ubá/MG, aprovando, ainda, o local de instalação e a utilização de equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 2.473/2018/SEI-MCTIC, DE 8 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar M.V.L - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JURUTI, estado do PARÁ, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TELEVISÃO OM, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 43 (quarenta e três), no município de CURITIBA, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.056411/2017-27 e da Nota Técnica nº 9460/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 2438/2018/SEI-MCTIC, DE 4 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar M.V.L - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ITUPIRANGA, estado do PARÁ, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 43 (quarenta e três), no município de CURITIBA, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.047171/2017-70 e da Nota Técnica nº 9475/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,  
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ****ATO Nº 3.538, DE 10 DE MAIO DE 2018**

Processo nº 53560.000900/2018-13.

Expede autorização à PARNAIBA GAS LTDA, CNPJ nº 6352005000110, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO  
Gerente**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS  
A PRESTAÇÃO****ATO Nº 486, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Processo nº 53500.020465/2016-88.

Outorga à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, autorização de uso de radiofrequências, associada ao Serviço Telefônico Fixo Comutado, prorrogável conforme as condições das outorgas de uso de radiofrequências associadas ao Serviço Móvel Pessoal, a título oneroso.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**ATO Nº 1.464, DE 6 DE MARÇO DE 2018**

Processo nº 53500.086529/2017-94.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CITY SERVICE SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 37.077.716/0001-05, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**ATOS DE 2 DE MAIO DE 2018**

Nº 3.300 Processo nº 53512.001163/2017-52.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à RG PROVIDER LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.890.739/0001-30, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 3.302 Processo nº 53500.015338/2018-29.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à COMERCIAL E INSTALADORA ELETRO-ELETRONICA LTDA ME, CNPJ/MF nº 01.241.898/0001-52, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**ATO Nº 3.306, DE 3 DE MAIO DE 2018**

Processo nº 53500.014163/2018-32.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO, CNPJ/MF nº 10.676.313/0001-18, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapecó/SC, mediante a utilização da radiofrequência de 105,1 MHz, correspondente ao canal 286, até a data de publicação do Contrato com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, no limite máximo de 10 anos, conforme o inciso III, do parágrafo 3º do art. 11, do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência - PPDUR.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**ATOS DE 4 DE MAIO DE 2018**

Nº 3.374 - Processo nº 53500.015275/2018-19.

Expede autorização à MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.382 - Processo nº 53500.014609/2018-29.

Expede autorização à WORK BANDA LARGA SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.507.477/0001-60, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.383 Processo nº 53500.010545/2018-97.

Expede autorização à LNET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 28.008.255/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.384 Processo nº 53500.013597/2018-15.

Expede autorização à MASTERNET TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 28.653.847/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.387 Processo nº 53500.015485/2018-07.

Expede autorização à PETRA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 29.245.007/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.390 Processo nº 53500.009947/2018-49.

Expede autorização à JOSE LEANDRO MENDES E SILVA, CNPJ/MF nº 10.655.148/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.391 Processo nº 53500.015339/2018-73.

Expede autorização à ARAXINGU TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ/MF nº 28.115.733/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**ATO Nº 3.413, DE 7 DE MAIO DE 2018**

Processo nº 53500.211049/2015-14.

Autoriza à New Skies Satellites B.V., por meio de seu representante legal, a New Skies Satellites Ltda, CNPJ nº 03.045.840/0001-69, o uso em todo território nacional de radiofrequências em acréscimo àquelas associadas ao direito de exploração do satélite estrangeiro SES-10, conferido por meio do Ato nº 12506, de 25/09/2017, pelo prazo remanescente do Direito de Exploração conferido.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**ATOS DE 9 DE MAIO DE 2018**

Nº 3.482 - Processo nº 53500.007823/2018-29.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à WIN TIME TELECOM LTDA, CNPJ nº 02.391.867/0001-40, por meio do Ato nº 909, de 15/02/2012, publicado no DOU de 28/02/2012, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

Nº 3.505 - Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO, CNPJ/MF nº 10.870.018/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Hortêncio/RS.

Nº 3.526 - Processo nº 53500.052833/2017-38.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 05/04/2017, a autorização outorgada à JAIR MORESCHI & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.713.795/0001-36, por intermédio do Ato nº 6126, de 02/09/2011, publicado no DOU de 06/09/2011, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA  
E RADIODIFUSÃO****ATO Nº 3.698, DE 15 DE MAIO DE 2018**

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de RTV, de TVD, FM e de OM. Proc. 53500.015420/2018-53.

Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U, sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

WILSON DINIZ WELLISCH  
Superintendente  
Substituto**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL  
DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.882/2018**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 210ª Reunião Ordinária ocorrida em 07/12/2017, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.022535/2017-17

Requerente: Bayer S.A.

CQB: 005/96

Assunto: Plano de monitoramento pós-liberação comercial. A CTNBio, após apreciação do plano de monitoramento pós-liberação comercial, concluiu pelo DEFERIMENTO. Considerando que na avaliação de risco do algodão GLTC (CTNBio Parecer Técnico nº 5.400/2017) não foram identificados efeitos adversos pela CTNBio e considerando a apresentação do plano de monitoramento geral pela requerente conforme Art. 3º § 1º e Art. 11 da RN 9/2011, a CTNBio foi favorável a aprovação do plano de monitoramento geral apresentado pela empresa, indicando o seu DEFERIMENTO, com a inclusão dos seguintes itens adicionais de monitoramento: 1) a empresa deverá promover encontros técnicos, como dias de campo, feiras agrícolas, congressos, seminários,